Resolução nº 03/89

Altera a redação da Resolução nº.01/89 de 17-10-1989

A MESA DA CÂMARA CONSTITUINTE MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA CONSTITUINTE MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 23/10/1989 APROVOU E ELA PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Acrescente-se ao Artigo 14 da Resolução nº. 01/89, de 17/10/1989 o seguinte Parágrafo:

"Parágrafo - Todos os Vereadores deverão participar obrigatoriamente do Grupo de Trabalho, de uma das Comissões Temáticas ou da Comissão de Sistematização".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aprovação da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 24 de outubro de 1.989.

Rubens Mesadri
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Bel. Edson Veronese
Diretor de Secretaria